ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 05/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL NO DIA DE SÃO RAFAEL ARCANJO, CO-PADROEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. - Fica instituída, no âmbito do Município de São Rafael/RN, feriado municipal no dia 29 de setembro, dia de São Rafael Arcanjo, co-padroeiro do nosso município.

Art. 2º. - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo as medidas e procedimentos complementares necessários à sua fiel execução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 02 de setembro de 2025.

Arthur Marinheiro De Souza
Vereador | União Brasil

Gabinete do Vereador
ARTHUR
Avenida José Pedro de Azevedo, 730 – Centro – São Rafael/RN – CNPJ: 40.984.056/0001-42 - FONE: (84) 3336-2157
cmsr2157@hotmail.com | cmsr2157@outlook.com | arthurmarinheirosouza@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos, Senhor Presidente e Vereadores.

A presente proposição visa instituir o dia 29 de setembro como feriado municipal em homenagem a **São Rafael Arcanjo**, co-padroeiro do nosso município.

Trata-se de medida que busca reconhecer a importância histórica, cultural e religiosa da data, a qual já é tradicionalmente celebrada pela população local, fortalecendo a identidade do povo são-rafaelense na qual o seu município leva o nome do co-padroeiro.

Além do caráter religioso, a comemoração representa relevante manifestação cultural, movimentando o comércio, o turismo religioso e promovendo a integração social de toda população.

Assim, a criação do referido feriado municipal encontra respaldo em práticas adotadas em diversos municípios brasileiros, que valorizam seus padroeiros e co-padroeiros como parte essencial do patrimônio histórico-cultural da sociedade.

Diante disso, contamos com o apoio dos Ilustríssimos senhores vereadores para aprovação da presente matéria.

São Rafael/RN, 02 de setembro de 2025.

Arthur Marinheiro De Souza
Vereador | União Brasil

Câmara Municipal de São Rafael/RN
Recebido em 02/09/2025
ás 10:18.
Assinatura

Gabinete do Vereador
ARTHUR
Avenida José Pedro de Azevedo, 730 – Centro – São Rafael/RN – CNPJ: 40.984.056/0001-42 - FONE: (84) 3336-2157
cmsr2157@hotmail.com | cmsr2157@outlook.com | arthurmarinheirosouza@gmail.com